

## EDITAL N.º 21/2024

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 17 de Outubro de 2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

#### PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 (CPN-04-23):

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 03" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", cujo valor é de 52.541,85 € (s/ IVA).

#### CONTRATO - PROGRAMA - GUPO DESPORTIVO DE PAVIA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pavia no valor de 8 500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025;

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

- a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 2 500.00€;
- b) 2.ª tranche até dia 21 de fevereiro de 2025, no valor de 3 000.00€;
- c) 3.ª tranche até dia 30 de abril de 2025, no valor de 3 000.00€;

3. Aprovar a minuta de contrato programa que

regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

#### CONTRATO - PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NATUREZA DE CABEÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção no valor de 1 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 1 tranche da seguinte forma:

- a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 1 500.00€;

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

#### CONTRATO - PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECOLÓGICA MORENSE - CHE MORENSE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regulamento Municipal

de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense - CHE Morense no valor de 17 500.00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025;

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 10 000.00€;

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 7 500.00€;

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

**CONTRATO - PROGRAMA - JMAC - JUVENTUDE MORENSE ANDEBOL CLUBE:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, em vigor, aprovar o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao JMAC - Juventude Morense Andebol Clube no valor de 4000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024/2025;

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

a) 1.ª tranche até dia 15 de Novembro de 2024, no valor de 3 000.00€;

b) 2.ª tranche até dia 14 de Março de 2025, no valor de 1 000.00€;

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por conveni-

entes.

**ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO:** Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Associação de Jovens de Brotas "Os lagartos".

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datados de 02/10/2024, onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**CALENDÁRIO DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE MORA:**

Presente informação da Subunidade Administrativa informando que nos termos do disposto do nº. 2 do artigo 3º. da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 14º. do Decreto-Lei 53/2007, de 08 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 172/2012, para conhecimento e deliberação, o calendário de escala de turnos de serviços da Farmácias no Município de Mora, para o ano de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, referente ao Calendário de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias no Município de Mora para o ano 2025.

**ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º**

**1759:** Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 1759 propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 4/2022 até 9/2023 (FTR 01/8849 FTR 01/12423, FTR 01/16003, FTR 01/19588, FTR 01/1718, FTR 01/76418, FTR 01/10087, FTR 01/13415, FTR 01/16858, FTR 01/202969.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a a proposta apresentada procedendo à anulação das referidas faturas.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO 1 TRABALHADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES - ATIVIDADE 16 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:**

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria, com 3 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador e António Ferreira, de harmonia com a presente informação o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 16, para o Serviço de Logística e Operações, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO 1 TRABALHADOR NA CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO, CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A SUBUNIDADE SÓCIO-CULTURAL - ATIVIDADE 3 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:**

Presente informação da Presidente da Câmara informando e propondo o seguinte:-Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 21/09/2023 aprovou a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de

2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 26/09/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano.

b) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante “LTFP”), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente.

c) Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na categoria de Coordenador Técnico, carreira de Assistente Técnico atividade 3, para a Subunidade Socio- Cultural.

d) No atual mapa de pessoal ficou 1 posto de trabalho por preencher, por aposentação do trabalhador, António Luís Fernandes Carlos afeto à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado.

e) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2024.

f) A Carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho a preencher ( e portanto vago) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

g) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público.- h) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de atividade 3 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar:

Atividade 3 - Coordenar os trabalhadores da Subunidade, em diversas atividades: funcionamento das Cantinas Escolares, Pavilhão, Piscinas, Oficina da Criança, Turismo (expediente), Escola

de Música (grupos de cantares e orquestra da escola de música) Biblioteca, Espaço Internet, Espaço Jovem, Cursos de Artes Decorativas, Atividade Desportiva (eventos do PA), envelhecimento ativo, escola de natação, escola municipal de desporto, Body Power) e Atividade Cultural e Sócio Recreativa (eventos do PA) e cinema). Muito resumidamente, na prática o trabalho do Coordenador passa pelo acompanhamento atento de todos os serviços acima referidos, trabalho que na maior parte dos casos se inicia no princípio do ano com a elaboração dos Planos de Atividade sectoriais, que por sua vez dão origem ao Plano Geral de Atividades da divisão. Ao longo do ano o trabalho do Coordenador é o de resolver os problemas que vão surgindo no desenvolver das atividades, proceder à sua análise crítica, propor e incentivar a organização de novas atividades e de constantes melhorias no funcionamento e realização dos serviços, em estreita coordenação com o Vereador do Pelouro da Cultura. De entre todas as tarefas, pela sua exigência e tempo que ocupa, realçaria o acompanhamento da produção, por parte dos trabalhadores.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

i) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece no nº 1 do artigo 81º da LTFP).

j) A Categoria de Coordenador Técnico, carreira de Assistente Técnico atividade 3, para a Subunidade Socio-Cultural corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

k) O presente procedimento concursal reveste a modalidade “comum”, uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de

posto de trabalho deixado por aposentação do funcionário, e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

l) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto.

m) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, carreira de Assistente Técnico atividade 3, para a Subunidade Socio-Cultural sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

**A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos contra, dos Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU e Vereador Hugo Carreiras do PS, e 2 votos a favor da Presidente da Câmara, Paula Chuço e do Vereador e António Ferreira ambos do PS, não aprovar a abertura do referido Procedimento.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA DES-**

**PORTIVA 2024/2025 - JUVENTUDE MORENSE ANDEBOL CLUBE:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação, Juventude Morense Andebol Clube, á época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CHE-MORENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Associação dos Amigos da Che Morense, à equipa do escalão de futebol de formação, Iniciados, relativa à 1ª fase da época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de

Veículos de Passageiros do Município de Mora. A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

**SPORT CLUBE BROTENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Sport Clube Brotense, na primeira fase às provas previstas na época desportiva 2024/2025, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora.

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 18 de Outubro de 2024

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço